

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 17 de Maio de 2021.

NOTA TÉCNICA

RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 DIRIGIDAS AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

Considerando o Decreto Municipal nº 1.600, de 17 de julho de 2020, que estabelece regramento para a retomada gradual das atividades produtivas em geral;

Considerando o cenário epidemiológico de pandemia de Doença Causada pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) e a situação de emergência de transmissão, as medidas não farmacológicas são as estratégias de resposta mais importantes, pois impactam substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade, possibilitando uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde, o COES-COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde recomenda que durante o período de emergência em saúde, os condomínios residenciais adotem as medidas relacionadas nesta nota técnica.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA APLICAÇÃO CONDOMÍNIO

- Disponibilizar suportes de álcool gel nas saídas dos elevadores, áreas sociais e portaria;
- Orientar que todos lavem as suas mãos ao entrar e sair do Condomínio;
- Realizar a limpeza constante com álcool nos elevadores, maçanetas, interfones, e demais áreas comuns com maior frequência;
- Orientar aos usuários do prédio que ao utilizarem os interfones em áreas comuns passem pano com álcool;
- Sugerir que se evite aglomerações em suas unidades, com o cancelamento de festas, encontros, vetado reuniões em grupos em áreas comuns do condomínio;
- Estipular que os elevadores devam ser utilizados apenas por uma família por viagem;
- Caso haja suspeita de contágio de algum colaborador, morador ou prestador de serviços, importante comunicar imediatamente o síndico ou conselho e manter a quarentena em casa com isolamento, sem circulação no condomínio;
- Assegurar a proteção das informações acerca de quem está doente ou com suspeita (Todo condômino tem o dever de não prejudicar a segurança, saúde, sossego dos demais e respeitar os bons costumes; artigo 1.336, IV, do Código Civil);
- Adiar a convocação de assembleias ou reuniões presenciais, quando necessário implementar Assembleias - reunião virtual - voto à distância (com avaliação jurídica).

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

- Obrigatório uso de máscaras nas áreas comuns do condomínio.

a) Academias:

- Os espaços poderão ser utilizados pelos moradores de cada unidade (casa ou apartamento), através de agendamento em horários específicos. O mesmo apartamento/casa poderá efetuar uma reserva diária.
- O tempo de utilização será de 1 (uma) hora diária por apartamento e assepsia do local após o uso
- A utilização de mascaras continua obrigatório para circulação nas áreas comuns.
- A limpeza do local se dará pelos funcionários do condomínio 3 (três) vezes ao dia, devendo o usuário que irá utilizar fazer a limpeza/sanitização antes e após o treino;
- Deverão manter a porta e janelas abertas para a circulação de ar;
- Kits de limpeza e higienização – álcool gel, toalhas de papel e borrifadores com álcool 70% - serão distribuídos estrategicamente nestes espaços, para uso dos moradores na higienização de acessórios e equipamentos de treino;
- Os equipamentos e demais aparelhos (Barras, alteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios) devem, antes e após cada uso, ser higienizados pelos usuários com álcool 70% ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização;
- Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
- Após o treino o condômino deverá utilizar o elevador de serviço ou escadas para retornar ao apartamento.

b) Piscina e Mezanino:

- O uso único da piscina ou pessoas do mesmo apartamento/família, com o agendamento de horário realizado conforme critério estabelecido pelo condomínio, com o intervalo de uma hora para o segundo apartamento, assim sucessivamente;
- Recomenda-se a disponibilização próximo à entrada da piscina, de recipiente de álcool 70% para que os usuários usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

- Recomenda-se o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas;
- Recomenda-se a higienização e desinfecção das escadas, balizas, bordas da piscina e espreguiçadeiras pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
- Deve ser garantida a qualidade da água nas piscinas com eletroporação e filtros químicos em alta concentração.
- Recomenda-se a disponibilização de suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual.

c) Espaço Office:

- Os espaços poderão ser utilizados pelos moradores de cada unidade, através de agendamento;
- Cada agendamento terá o tempo máximo de 1 hora, limitado por uma unidade/família por vez;
- Nesta fase não será liberada a entrada de professores (*personal trainer*);
- Uso exclusivo para moradores (não será permitido convidados).

d) Fica permitido o uso de churrasqueiras, quiosques e salão de festa, seguindo nota técnica dos eventos sociais.

A reabertura dos espaços do condomínio não dispensa a obrigatoriedade de uso de máscaras nas áreas comuns do condomínio.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Para maiores informações e orientações:

E-mail: coescovid19@gmail.com

Dr. Wellington Carrijo/Coordenador COES-COVID- 19